



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 023 /89

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação, bem como o que consta do Ofício nº 086/SEGEPLAN-CPPO/89,

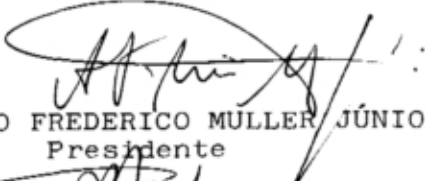
R E S O L V E :


Artigo 1º - Determinar, que os valores das diárias pagas ao servidor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso que se deslocar, eventualmente, em razão do serviço da localidade onde tem exercício para outra, correspondam ao especificados nos anexos I e II desta Resolução.

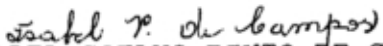
Parágrafo Único - Os Anexos I e II do "Caput", deste artigo, substituem os anexos I e II da Portaria GR nº 654/88, de 17.10.88.

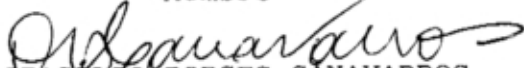
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,
em Cuiabá, 04 de abril de 1989.

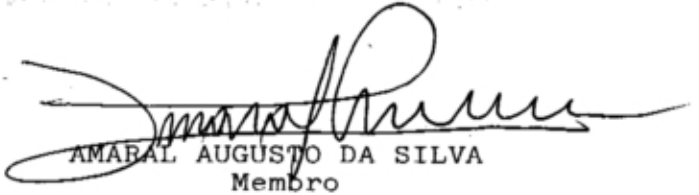

AUGUSTO FREDERICO MULLER JÚNIOR
Presidente


BENEDITO PEDRO DÖRPLEO
Membro

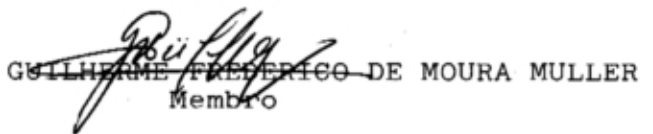

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS
Membro


OTACÍLIO BORGES CANAVARROS
Membro

.../



AMABAL AUGUSTO DA SILVA
Membro



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Membro

VICENTE BEZERRA NETO
Membro